LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 / 11 / 10
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1181/2010

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 049 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 049, de 13 de outubro de 2010, que "Dispõe sobre exclusão de programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da exclusão das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual do Município de Boa Vista - PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em sua ação ***Melhoria na qualidade das atividades de Recursos Humanos,*** devido a mesma ser uma ação desenvolvida pela Escola Municipal de Administração Pública – EMAP. Na ação ***Projeto Agente Jovem,*** devido suas atividades serem substituídas pelo **Projovem Adolescente** que contempla atividades continuadas aos jovens.

E, por fim, a exclusão do ***Projeto de reabilitação na comunidade para os portadores de necessidade especial,*** *esta ação tornou-se competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº* 6307 de 14/12/2007, desta forma, esta ação não será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Diante do exposto, faz-se, necessário a exclusão destas ações.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 13 de Outubro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 13 DE OUTUBRODE 2010.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam excluídos programas e ações no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A exclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de Recurso próprio em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Outubro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS						09.02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						0125
AÇÃO	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL						0260
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS						2260
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens, com histórico de uso de drogas, violência e violação de seus direitos e cumprindo medida sócio educativa. Alem de incluir no meio social, portadores de necessidades especiais, atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social **Público Alvo:** Criança, adolescentes, jovens, portadores de necessidades especiais e famílias **Justificativa:** Segundo pesquisa censitária/2003, realizada pela prefeitura de boa vista, através do programa braços abertos, observou-se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período de 2001-2003, atribui-se a trabalho preventivo realizado por alguns projetos sociais, alem da rede de serviços especializados de referencia a família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser inclusos na sociedade.							

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Incluir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais. **Descrição**: Promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho. **Produto**: Inclusão social e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais reabilitada.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	200	200	200	200	800
VALOR POR ANO	153.708,75	166.005,45	180.945,94	195.421,61	696.081,75

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SECRETARIA MUICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						0901
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						0131
AÇÃO	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						0133
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						2.133
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: atender através de políticas de prevenção crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.

Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de famílias, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Justificativa: considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003 – 2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: promover o desenvolvimento profissional dos servidores da SMDS; **Descrição**: melhorar a motivação para o trabalho e facilitar a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores. produto: capacitar servidores da secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho – SMDS

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
QUANT. ANO	30	30	30	30	120
VALOR POR ANO	45.000,00	48.600,00	52.974,00	57.211,92	203.785,92

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –F MAS						0902
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROJETO AGENTE JOVEM						0153
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO AGENTE JOVEM						2153
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: Atender através de políticas de prevenções crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de família, idosos e família em situação vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003-2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção, oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e a ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorado a qualidade de vida do individuo.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17anos para atuarem junto a comunidade como agentes de transformação, colaborando e oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo do trabalho. **Descrição**: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, cidadania e meio ambiente, visando transformá-los em agentes multiplicadores. **Produto**: Jovens preparados para atuarem na comunidade.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	400	400	400	400	1600
VALOR POR ANO	949.712,00	1.025.688,96	1.118.000,96	1.207.441,03	4.300.842,95

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 03 / 11 / 2010
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 049, de 13 de outubro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Exclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Paulo Bastos Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Paulo Bastos Linhares sobre o Projeto de Lei nº 049, de 13 de outubro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Exclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO OITAVO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO SECRETÁRIO PAULO BASTOS LINHARES E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

MANOEL NEVES DE MACEDO
PRESIDENTE

PAULO BASTOS LINHARES
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em ____/____/____

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 049, de 13 de outubro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Exclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Idinaldo Cardoso da Silva
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Idinaldo Cardoso da Silva sobre o Projeto de Lei nº 049, de 13 de outubro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Exclusão de Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

PAULO BASTOS LINHARES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AO OITAVO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO LINHARES SECRETÁRIO IDINALDO CARDOSO DA SILVA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

PAULO BASTOS LINHARES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

29ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de9 de setembro de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 049/2010. Inicio: 9/11/2010 – 9h55min
Título: Exclusão de Programa e Ação do Plano Plurianual 2010/2013. Fim: 9/11/2010 – 9h58min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	12
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	12

APROVADO

Operador: Andréia

9 de novembro de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

30ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Período, de 10 de setembro de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 049/2010.
Título: Exclusão de Programa e Ação do Plano Plurianual 2010/2013.

Início: 10/11/2010 – 10h
Fim: 10/11/2010 – 10h5min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)
Vice-Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	07
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	07

APROVADO

Operador: Andréia

10 de novembro de 2010

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N°. 049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art.1°. Ficam excluídos programas e ações no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. A exclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de Recurso próprio em cumprimento a Lei n°. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 10 de novembro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS						09.02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						0125
AÇÃO	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL						0260
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS						2260
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens, com histórico de uso de drogas, violência e violação de seus direitos e cumprindo medida sócio educativa. Alem de incluir no meio social, portadores de necessidades especiais, atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social **Público Alvo:** Criança, adolescentes, jovens, portadores de necessidades especiais e famílias **Justificativa:** Segundo pesquisa censitária/2003, realizada pela prefeitura de boa vista, através do programa braços abertos, observou-se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período de 2001-2003, atribui-se a trabalho preventivo realizado por alguns projetos sociais, alem da rede de serviços especializados de referencia a família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser inclusos na sociedade.							

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Incluir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais. **Descrição**: Promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho. **Produto**: Inclusão social e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais reabilitada.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	200	200	200	200	800
VALOR POR ANO	153.708,75	166.005,45	180.945,94	195.421,61	696.081,75

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SECRETARIA MUICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						0901
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						0131
AÇÃO	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						0133
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						2.133
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: atender através de políticas de prevenção crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de famílias, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003 – 2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: promover o desenvolvimento profissional dos servidores da SMDS; **Descrição**: melhorar a motivação para o trabalho e facilitar a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores. produto: capacitar servidores da secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho – SMDS

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
QUANT. ANO	30	30	30	30	120
VALOR POR ANO	45.000,00	48.600,00	52.974,00	57.211,92	203.785,92

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –F MAS						0902
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROJETO AGENTE JOVEM						0153
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO AGENTE JOVEM						2153
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: Atender através de políticas de prevenções crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de família, idosos e família em situação vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003-2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção, oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e a ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorado a qualidade de vida do individuo.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17anos para atuarem junto a comunidade como agentes de transformação, colaborando e oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo do trabalho. **Descrição**: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, cidadania e meio ambiente, visando transformá-los em agentes multiplicadores. **Produto**: Jovens preparados para atuarem na comunidade.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	400	400	400	400	1600
VALOR POR ANO	949.712,00	1.025.688,96	1.118.000,96	1.207.441,03	4.300.842,95

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 157/2010 /CMBV/SAL

Boa Vista, 10 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redação Final dos Projetos de Leis.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final do Projeto de Lei **n°. 049/2010**, de Autoria do Poder Executivo e Redação Final do Projeto de Lei **n°. 043/10** de Autoria da Vereadora Lourdes Pinheiro, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

RECEBIDO
Em 10/11/10
Horas 12:17
CRISTINA
Proto

LEI Nº 1.290, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art.1º. Ficam excluídos programas e ações no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A exclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de Recurso próprio em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de novembro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –F MAS						0902
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROJETO AGENTE JOVEM						0153
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO AGENTE JOVEM						2153
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: Atender através de políticas de prevenções crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de família, idosos e família em situação vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003-2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção, oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e a ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorado a qualidade de vida do individuo.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17anos para atuarem junto a comunidade como agentes de transformação, colaborando e oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo do trabalho. **Descrição**: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, cidadania e meio ambiente, visando transformá-los em agentes multiplicadores. **Produto**: Jovens preparados para atuarem na comunidade.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	400	400	400	400	1600
VALOR POR ANO	949.712,00	1.025.688,96	1.118.000,96	1.207.441,03	4.300.842,95

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						0901
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						0131
AÇÃO	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						0133
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						2.133
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: atender através de políticas de prevenção crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema. **Público alvo:** crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de famílias, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social. **Justificativa**: considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003 – 2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos.							

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	Finalidade: promover o desenvolvimento profissional dos servidores da SMDS; **Descrição**: melhorar a motivação para o trabalho e facilitar a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores. produto: capacitar servidores da secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho – SMDS

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
QUANT. ANO	30	30	30	30	120
VALOR POR ANO	45.000,00	48.600,00	52.974,00	57.211,92	203.785,92

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS						09.02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						0125
AÇÃO	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL						0260
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS						2260
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens, com histórico de uso de drogas, violência e violação de seus direitos e cumprindo medida sócio educativa. Alem de incluir no meio social, portadores de necessidades especiais, atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social **Público Alvo:** Criança, adolescentes, jovens, portadores de necessidades especiais e famílias **Justificativa:** Segundo pesquisa censitária/2003, realizada pela prefeitura de boa vista, através do programa braços abertos, observou-se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período de 2001-2003, atribui-se a trabalho preventivo realizado por alguns projetos sociais, alem da rede de serviços especializados de referencia a família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser inclusos na sociedade.							

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Incluir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais. **Descrição**: Promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho. **Produto**: Inclusão social e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais reabilitada.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	**200**	**200**	**200**	**200**	**800**
VALOR POR ANO	153.708,75	166.005,45	180.945,94	195.421,61	696.081,75

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2824

terça-feira
23 de novembro
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.289, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI-05, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO DA MOTA DUARTE, PARA RUA IRMÃ NOÊMIA AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. A Rua DI-05, no Bairro Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter nova denominação: RUA IRMÃ NOÊMIA AMAZONAS.

Art.2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação das placas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.290, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art.1º. Ficam excluídos programas e ações no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A exclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de Recurso próprio em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –F MAS						0902
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						0131
AÇÃO	PROJETO AGENTE JOVEM						0153
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO AGENTE JOVEM						2153
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: Atender através de políticas de prevenções crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de família, idosos e família em situação vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: Considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003-2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção, oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e a ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorado a qualidade de vida do individuo.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Preparar jovens na faixa etária de 15 a 17anos para atuarem junto a comunidade como agentes de transformação, colaborando e oferecendo-lhes alternativas que permitam capacitá-los para o ingresso no mundo do trabalho. **Descrição**: São realizadas ações de capacitações de adolescentes em seus bairros na área da saúde, cidadania e meio ambiente, visando transformá-los em agentes multiplicadores. **Produto**: Jovens preparados para atuarem na comunidade.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	400	400	400	400	1600
VALOR POR ANO	949.712,00	1.025.688,96	1.118.000,96	1.207.441,03	4.300.842,95

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**						**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						09
UNIDADE	SECRETARIA MUICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SMDS						0901
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						0131
AÇÃO	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						0133
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS						2.133
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						

Objetivo: atender através de políticas de prevenção crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de famílias, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.
Justificativa: considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003 – 2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção oferecidos pelo serviço público, justifica-se a criação e ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: promover o desenvolvimento profissional dos servidores da SMDS; **Descrição**: melhorar a motivação para o trabalho e facilitar a execução das atividades desenvolvidas pelos servidores. produto: capacitar servidores da secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho – SMDS

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
QUANT. ANO	30	30	30	30	120
VALOR POR ANO	45.000,00	48.600,00	52.974,00	57.211,92	203.785,92

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Paulo Cesar Silva Costa - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: xxx					
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS						09.02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						0125
AÇÃO	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL						0260
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS						2260
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Objetivo: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens, com histórico de uso de drogas, violência e violação de seus direitos e cumprindo medida sócio educativa. Além de incluir no meio social, portadores de necessidades especiais, atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social
Público Alvo: Criança, adolescentes, jovens, portadores de necessidades especiais e famílias
Justificativa: Segundo pesquisa censitária/2003, realizada pela prefeitura de boa vista, através do programa braços abertos, observou-se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período de 2001-2003, atribui-se a trabalho preventivo realizado por alguns projetos sociais, alem da rede de serviços especializados de referencia a família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser inclusos na sociedade.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Incluir a pessoa portadora de necessidades especiais a promoção do exercício dos direitos individuais e sociais.
	Descrição: Promover incentivo a inclusão social, através do esporte, lazer, cultura e inclusão no mercado de trabalho.
	Produto: Inclusão social e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais reabilitada.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	Total
QUANT. ANO	200	200	200	200	800
VALOR POR ANO	153.708,75	166.005,45	180.945,94	195.421,61	696.081,75

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1217/P DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria do Carmo Silva Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1218/P DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Edivaldo Gracindo de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Monitor do Projeto Oficina da Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1219/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ana Cecília Mota Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1220/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Elichardson de Andrade Flores, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional,

Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1221/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Gracinei Barbosa Alcântara, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1222/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Telma de Carvalho Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1223/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Eridan Martins Balmante, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1224/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Walquiria Monteiro Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 484/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Iris Campos Magalhães, Auxiliar Municipal C-03, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 01588, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 17.12.00 a 16.03.07, a ser usufruída no período de 06.12.10 a 06.03.11, conforme o Processo nº 1615/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 485/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antonio José Lopes Silva, Técnico Municipal H-04, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 01579, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.09.01 a 12.04.07, a ser usufruída no período de 06.12.10 a 05.03.11, conforme o Processo nº 1407/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 486/P DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Shirley de Oliveira Souza, Analista Municipal J-01, especialidade: Enfermeiro, matrícula nº 25724, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período 01.12.10 a 30.11.12, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 486/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de novembro de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 055/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, ALLAN JORDAN COSTA DE SOUZA, do cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "A" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 056/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, FRANCISCO ARAÚJO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Apoio Técnico Operacional "A" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 057/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, ANA LUCIA BRITO PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica "1" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 058/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, COSMO MEIRO DE SOUZA FILHO, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "1" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 059/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, ANA CAROLINE SEQUEIRA LEITE E SILVA, do Cargo em Comissão de Assessora Especial da Administração Indireta "3" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 060/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, ERINALDO DA SILVA MELO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Logístico da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 061/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, ERINALDO DA SILVA MELO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico "2" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 062/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, GEEYSA MARIA BACCARIN, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Especial da Administração Indireta "4" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 063/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, ROBERTO JEFFERSON CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "1" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 064/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar, FRANCISCO DAGOBERTO DA ROCHA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "4" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 065/10

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear, NILTON CONCEIÇÃO TRINDADE, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Administração Indireta "4" da EMHUR, com efeito a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ART. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2010.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO SOCIAL DE APOIO LOGÍSTICO

SMDS/PORTARIA Nº. 42/2010

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1° Cancelamento da designação do servidor, NEY ROCHA NUNES, feita através da Portaria nº. 37/10/GAB/SMDS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos referentes ao Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

2° Designar o servidor, JAIME DA CRUZ, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos referentes ao Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada.

3° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Secretária da SMDS, 11 de novembro de 2010.

Florany Maria dos Santos Mota
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
(Adjunta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO SOCIAL DE APOIO LOGÍSTICO

DS/PORTARIA Nº. 44/2010

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1° Cancelamento da designação do servidor, JANDERSON MARQUES BISPO MARIO LUIS BUSCHARINO, feita através da Portaria nº. 35/10/GAB/SMDS, para fiscalizar e acompanhar os processos do Projeto Crescer Empreendedor.

2° Designar a servidora, GISELDA BARBOSA DA SILVA, para fiscalizar e acompanhar os processos do Projeto Crescer Empreendedor.

3° Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Secretária da SMDS, 18 de novembro de 2010.

Florany Maria dos Santos Mota
cretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
(Respondendo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/ CMS /BV Nº 03/2010

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE/BV - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei n.° 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.° 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003, decreto nº 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde/BV;

Art. 2°. Compete a Comissão:

I. Coordenar e Organizar todas as etapas para realização da IV Conferência Municipal de Saúde/BV;

Art. 3°. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS - Coordenador Geral, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - CREA/RR - Segmento: Usuários;

b) BERNARDO ALEM - Secretário Geral, representante do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima - COREN/RR - Segmento: Trabalhadores em Saúde;

c) DANIELA ESTER DE LIMA XAVIER - Relatora Geral, representante do Conselho Regional de Farmácia - CRF/RR - Segmento: Trabalhadores em Saúde;

d) SOLANGE MARIA ALMEIDA DIAS - Relatora Adjunta, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS/BV - Segmento: Gestor/Prestador de Serviços;

e) JOSÉ GILVAN DA COSTA - Coordenador de Comunicação e Informação, representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Roraima/SINJOPERR - Segmento: Usuários;

f) SEBASTIÃO LIMA DINIZ NETO - Coordenador de Articulação, representante da Associação Roraimense pela Diverrsidade Sexual - Segmento: Usuários;

g) ADALBERTO SILVA DOS SANTOS - Coordenador de Mobilização, representante da Associação ESTAMOSAQUI de Pais, Responsáveis dos Portadores de Necessidades Especiais - Segmento: Usuários;

h) JORCI MENDES DE ALMEIDA - Coordenador de Infra - Estrutura, representante da Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Segmento: Gestor e Prestador de Serviços;

i) MAGNÓLIA DE SOUSA MONTEIRO ROCHA - Coordenadora de Infra - Estrutura, representante do Conselho Regional de Medicina - CRM/RR - Segmento: Trabalhadores em Saúde.

§1°. O representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - CREA/RR, Senhor Carlos Roberto Bezerra Calheiros, será o Coordenador da referida Comissão.

Art. 4°. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde/BV reunir-se-á de acordo com a necessidade e demanda de ações concernentes para realização da mesma;

Art. 5 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 16 de novembro de 2010.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 068/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor ALEXANDRE ERACLIDE GRIGOLETO DA SILVA, matricula nº. 40566, para fiscalizar o Processo nº. 082/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à contratação de empresa de serviços de recarga de cartuchos e toners, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de novembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 069/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALESSANDRA ANANDA SOUZA DE OLIVEIRA, matricula nº. 43639, para fiscalizar o Processo nº. 088/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à contratação de empresa para elaboração de material publicitário e formativo para divulgação da ZPE, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de novembro de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 007/2010 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0138/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 22,84% (vinte e dois vírgula oitenta e quatro cinco por cento), o equivalente á R$ 174.954,40 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos) do valor inicial do contrato nº 0138/2010-PGMU, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, conforme autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 007/10- SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 302 0114 2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.
Data de Assinatura: 19 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0264/09 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0322/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0322/2010-PGMU, contados a partir de 19 de Novembro de 2010, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0264/09-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 301 0109 2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0264/09 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0323/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0323/2010-PGMU, contados a partir de 19 de Novembro de 2010, referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0264/09-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 301 0109 2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0257/09 - SMEC.
Espécie: Segundo Termo Aditivo de aumento de quantitativo ao Contrato nº 0122/2010-PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento), o equivalente à R$ 28.027,97 (vinte e oito mil vinte e sete reais e noventa e sete centavos) do valor inicial do contrato nº 0122/2010-PGMU, referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0257/09-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 361 0154 2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 004/09 - SMOU.
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 0121/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 0121/2009-PGMU, contados a partir do dia 11 de Novembro de 2010, com término previsto para o dia 09 de Janeiro de 2011, conforme o Parecer Técnico nº 0153/2010/SMOU-IE, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 04/09 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0191 1.228, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENGEMASTER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 10 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0282/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0531/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, ALIMENTAÇÃO E ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, MONITORES E TÉCNICOS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INDÍGENA E RURAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 361.0233 1.017, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001663, de 27/10/2010, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0291/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0532/2010 - PGMU.
XXIV- Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ARCO ÍRIS, BALDUÍNO WOTTRICH, CRIANÇA FELIZ, RIO BRANCO, VOVÓ CLARA E SONHO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 032/2010-CPL e seus Anexos.
XXV- Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 1.785.851,85 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 12.365.0147.1.013; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: FUNDEB, assegurados dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001702, de 08/11/2010, no valor de R$ 1.785.851,85 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.
Vigência: A vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, desde sua assinatura até 14/05/2011, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0223/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0533/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, A FIM DE ATENDER A SMEC COM O IX EVENTO DO CANTO DAS ÁGUAS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I, IV, V.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 122.0104 2.007, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001549, de 20/10/2010, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte e mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA - ME.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, ac da a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0223/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0534/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, A FIM DE ATENDER A SMEC COM O IX EVENTO DO CANTO DAS ÁGUAS, conforme especificado nes instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes II, III, VI.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 122.0104 2.007, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001550, de 20/10/2010, no valor de R$ 126.450,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0275/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0535/2010 - PGMU.
Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, no Município de Boa Vista - RR.
XXIX- Modalidade: Convite.
Valor: R$ 148.011,62 (cento e quarenta e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0601; Programa de Trabalho: 12.365.0147.1.014; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: Recursos Próprios, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 001656, de 27/10/2010, no valor de R$ 148.011,62 (cento e quarenta e oito mil onze reais e sessenta e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0211/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0536/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER O VI SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, NA CIDADE DE BOA VISTA - RR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 29.999,20 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 361 0142 1.004, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001650, de 27/10/2010, no valor de R$ 29.999,20 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA AMAZÔNIA - CEPEAM.
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0271/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0537/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENCIADORA NA ÁREA EDUCACIONAL COM PALESTRANTE QUALIFICADO, LARGA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, GRADUAÇÃO EM DOUTORADO, DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO, PESQUISA, PUBLICAÇÃO E PRÁTICA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM FOCO EM LETRAMENTO COM TEMÁTICA VOLTADA PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O VI SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, NA CIDADE DE BOA VISTA - RR, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 122 0104 2.007, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001677, de 29/10/2010, no valor de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LICITÃO CONSULTORIAS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0100/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0538/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIVROS DIVERSOS, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA NECESSÁRIA PARA COMPOR A BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL ÂNGELA EVELIM COELHO, A SER IMPLANTADA NA PRAÇA JOÃO MINEIRO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, A QUAL ATENDERÁ O PÚBLICO INFANTIL E INFANTO-JUVENIL.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 23.895,72 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.365.0147.1.015, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001257 de 20/08/2010, no valor R$ 23.895,72 (vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DLS-DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOLIMÕES LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 078/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0539/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente(s) ao(s) lote(s) I e II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001648, de 26/10/2010, no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 078/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0540/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE E PROGRAMA MUNICIPAL DE DST/AIDS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente(s) ao(s) lote(s) III e V.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: de R$ 188.999,80 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.037, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001649, de 26/10/2010, no valor de R$ 188.999,80 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: QUIBASA - QUÍMICA BÁSICA LTDA.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0159/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 541/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA 800 (OITOCENTOS) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.361.0142.1.004, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001672, de 28/10/2010, no valor de R$ 69.200 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA AMAZÔNIA - CEPEAM.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0125/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0542/2010 - PGMU.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM LIMPEZA DE FORRO E DE MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 ntes: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Em...ho nº 001683, de 29/10/2010, no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. CASTRO EDA - ME.
Data de Assinatura: 17 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato a vigência do contrato será de 06 (seis) meses, admitida à prorrogação nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0210/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0543/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A FETEC / VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I e II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 6.127,90 (seis mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12 812.0163 2.018, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001700, de 08/11/2010, no valor de R$ 6.127,90 (seis mil cento e vinte e sete reais e noventa centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COMERCIAL PH CENTER LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0232/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0544/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente(s) ao(s) lote(s) I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 361.0154 2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001657, de 27/10/2010, no valor de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil novecentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0232/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0545/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente(s) ao(s) lote(s) II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12 361.0154 2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº [illegible]658, de 27/10/2010, no valor de R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: E. C. DA SILVA ARAUJO.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0232/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0546/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente(s) ao(s) lote(s) III.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: de R$ 229.630,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais).
Unidade Orçamentária: 0605; Funcional Programática: 12 361.0154 2.025, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001659, de 27/10/2010, no valor de R$ 229.630,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0208/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 547/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, (RÁDIO WIRELESS E ANTENA DIRETA), CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM OBJETIVO DE MELHORAR A RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET O ÂMBITO DA SMEC.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0104 2.007, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001412, de 21/09/2010, no valor de R$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. N. O. GOMES DA SILVA - EPP.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0286/2010 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0548/2010 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS QUE ATENDEM A SMEC, AO TRANSPORTE ESCOLAR E AS COMUNIDADES INDÍGENAS COM SEUS RESPECTIVOS MOTORES DE LUZ, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 056/2010 e demais Anexos.
Modalidade: Tomada de Preços.
Valor: R$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0104.2.007, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001714, de 10/11/10, no valor de R$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
Data de Assinatura: 18 de Novembro de 2010.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0119/2010 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0549/2010 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À COORDENAÇÃO DE SAÚDE INDÍGENA-SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote II.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.301.0109.2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001535, de 19/10/2010, no valor de R$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 19 de Novembro de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 067/2010
Processo n º 096/2010 - SEPF

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de documentação e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DIGITAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 10/12/2010 às 09:00HS. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 139/2010
Processo 0180/2010-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios para atender a Coordenação Municipal de Alimentação e Nutrição.
Entrega das Propostas: a partir de 23/11/2010 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 03/12/2010 às 09h (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 070/2010
Processo 0146/2010-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0146/2010-SMSA - Pregão Eletrônico nº 070/2010, tendo como objeto.Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender o projeto de implementação Saúde, Sabor e Movimento, tendo como vencedora do Lote I, a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, pelo valor R$ 7.999,96 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), tendo como vencedora do lote II a empresa MILLIMINAS LTDA, pelo valor R$ 9.636,55 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), tendo como vencedora do lote III a empresa J. F. DOS S. SELBACH - ME, pelo valor R$ 1.545,00(hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total geral de todos os lotes arrematados R$ 19.181,51 (dezenove mil cento e oitenta e um reais e cinqüenta e um centavos).

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 0120/2010
Processo 0162/2010-SMSA

Homologo o Processo Licitatório nº 0162/2010-SMSA, Pregão Presencial nº 0120/2010, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o CERNUTRI, tendo como vencedora do lote I a empresa, M. F. FREIRE - ME, pelo valor arrematado R$ 32.[illegible]00 (trinta e dois mil e setecentos reais), tendo como vencedora do lote II a empresa MARISCOS PETISCOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, pelo valor R$ 23.699,36 (vinte e três mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), tendo com vencedora dos lotes III e IV a empresa CARPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, pelo valor geral R$ 16.784,98 (dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), tendo como vencedora do lote V a empresa ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pelo valor R$ 19.839,20 (dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor geral dos lotes arrematados R$ 93.023,54, (noventa e três mil e vinte e três reais e cinqüenta e quatro centavos).

Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 119/2010
Processo 269/2010 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 269/2010- SMEC- Convite nº 119/2010, tendo como objeto: Serviços de reforma na Escola Municipal Vovó Eurides, no Município de Boa Vista-RR, recomenda a adjudicação à empresa CONSTRUTORA BETA LTDA, pelo valor total de R$ 146.826,81 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), tipo menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 03 / 11 / 10
1º Secretário

Lei nº 1280

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1181/2010

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 049 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n° 049, de 13 de outubro de 2010, que "Dispõe sobre exclusão de programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da exclusão das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual do Município de Boa Vista - PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em sua ação ***Melhoria na qualidade das atividades de Recursos Humanos,*** devido a mesma ser uma ação desenvolvida pela Escola Municipal de Administração Pública – EMAP. Na ação ***Projeto Agente Jovem,*** devido suas atividades serem substituídas pelo **Projovem Adolescente** que contempla atividades continuadas aos jovens.

E, por fim, a exclusão do ***Projeto de reabilitação na comunidade para os portadores de necessidade especial,*** *esta ação tornou-se competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n°* 6307 de 14/12/2007, desta forma, esta ação não será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Diante do exposto, faz-se, necessário a exclusão destas ações.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prèfeito de Boa Vista/RR, em 13 de Outubro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Ao

Apoio legislativo

Para providencias

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 13 DE OUTUBRODE 2010.

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Ficam excluídos programas e ações no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A exclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de Recurso próprio em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de Outubro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal.